PORTARIA Nº 15/2022, de 10 de janeiro de 2022.

O Diretor Técnico I da Unidade de Atendimento de Cubatão do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017, e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos protocolados no dia 29/03/2021.

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento da psicóloga FRANCELI ASSIS FERREIRA - CRP: 111949, estabelecida à AVENIDA NOSSA SENHORA DA LAPA Nº 446 - VILA NOVA - CUBATÃO - SP, para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE PRESIDENTE PRUDENTE

104ª Ciretran - Quatá

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Técnico I DA 104ª Ciretran de Quatá, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

CONSIDERANDO a portaria 101/2016 do DETRAN/SP, Comunicado DH-4, de 06 de maio de 2021, COMUNICADO PRESIDÊNCIA DETRAN-SP Nº 01, de 16 de dezembro de 2021 e demais legislações em vigor sobre o assunto.

CONSIDERANDO que o Centro de Formação de Condutores PIRES E NUCCI CENTRO DE FORMAÇÃO A LTDA – ME – categoria A, apresentou toda a documentação exigida pelo ato.

RESOLVE

Artigo 1º Autorizar a manutenção do credenciamento do Centro de Formação de Condutores PIRES E NUCCI CENTRO DE FORMAÇÃO A LTDA – ME, classificado como categoria A, registrado no CNPJ: 19.360.678/0001-03, situado na Avenida Dr. Rodolpho Sebastião Giorgi, nº 319, Bairro: Centro, Cidade de Quatá/SP, CEP: 19780-000.

Artigo 2º A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2022, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas da Portaria DETRAN-SP nº 101/16.

Artigo 3º O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº101/2016 e demais legislação em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º O número de registro do CFC é 006.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.(PORT.01/2022)

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Técnico I DA 104ª Ciretran de Quatá, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

CONSIDERANDO a portaria 101/2016 do DETRAN/SP, Comunicado DH-4, de 06 de maio de 2021, COMUNICADO PRESIDÊNCIA DETRAN-SP Nº 01, de 16 de dezembro de 2021 e demais legislações em vigor sobre o assunto.

CONSIDERANDO que o Centro de Formação de Condutores PIRES E NUCCI CENTRO DE FORMAÇÃO B LTDA – ME – categoria B, apresentou toda a documentação exigida pelo ato.

RESOLVE

Artigo 1º Autorizar a manutenção do credenciamento do Centro de Formação de Condutores PIRES E NUCCI CENTRO DE FORMAÇÃO B LTDA – ME, classificado como categoria B, registrado no CNPJ: 19.391.536/0001-03, situado na Avenida Dr. Rodolpho Sebastião Giorgi, nº 319 B, Bairro: Centro, Cidade de Quatá/SP, CEP: 19780-000.

Artigo 2º A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2022, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas da Portaria DETRAN-SP nº 101/16.

Artigo 3º O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº101/2016 e demais legislação em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º O número de registro do CFC é 005.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (PORT. 02/2022)

Orçamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 31-12-2021

No processo SEGOV-EXP-2021-08040: "Em face do que consta no presente processo, ratifico, nos termos do art. 26, da LF 8.666-93, a dispensa de licitação proferida pelo Chefe de Gabinete com fulcro no inc. X, do art. 24, da Lf 8.666-93, para aquisição do imóvel de propriedade da Companhia dos Metropolitanos de São Paulo localizado na Av. Brigadeiro Tobias, 749, com fundos para Av. Cásper Líbero, 197, Centro/SP."

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 31-12-2021

No processo SEGOV-EXP-2021-08040: "Atendidas as recomendações da área jurídica e devidamente aprovada pelo Governador do Estado a aquisição pretendida, considerando que o imóvel em questão atende as necessidades de instalação consoante manifestação exarada nos autos pelo Secretário Executivo da Polícia Civil, declaro a dispensa de licitação para aquisição do imóvel de propriedade da Companhia dos Metropolitanos de São Paulo, com fulcro no inc. X, do art. 24, da LF 8.666-93."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

MINISTERIO PUBLICO

FELIPE ARCOS DE SOUZA - RG 276512558 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 45/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PODER JUDICIARIO

MURILLO XAVIER DA SILVA - RG 503744694 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 46/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

RUBIANI DIAS DE BARROS - RG 28861578 - TECNICO DE ENFERMAGEM - CSCF 47/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

ERNANE BORGES DE FARIA - 586051533 - Torna sem efeito a convocação publicada no D.O.E. de 08/01/2022.

COORDENADORIA DE GESTÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS

LEILÕES DE VEÍCULOS OFICIAIS INSERVÍVEIS - 2020/2021

LEILÃO 01/2020
REALIZAÇÃO DO LEILÃO
27 e 28/08/2020
RESULTADO FINAL DO LEILÃO
Quantidade de veículos alienados = 500
Quantidade de lotes vendidos = 500
Quantidade de veículos = 439
Quantidade de sucatas = 61
Valor total arrecadado = 3.678.533,00

LEILÃO 01/2021	LEILÃO 02/2021	LEILÃO 03/2021	LEILÃO 04/2021
REALIZAÇÃO DO LEILÃO	*REALIZAÇÃO DO LEILÃO*	*REALIZAÇÃO DO LEILÃO*	*REALIZAÇÃO DO LEILÃO*
17 - 18 e 19/02/2021	25 e 26/02/2021	28 - 29 e 30/04/2021	25 - 26 e 27/05/2021
RESULTADO FINAL DO LEILÃO	*RESULTADO FINAL DO LEILÃO*	*RESULTADO FINAL DO LEILÃO*	*RESULTADO FINAL DO LEILÃO*
Quantidade de veículos alienados = 500	*Quantidade de veículos alienados = 527*	*Quantidade de veículos alienados = 525*	*Quantidade de veículos alienados = 511*
Quantidade de lotes vendidos = 500	*Quantidade de lotes vendidos = 527*	*Quantidade de lotes vendidos = 525*	*Quantidade de lotes vendidos = 511*
Quantidade de veículos = 431	*Quantidade de veículos = 496*	*Quantidade de veículos = 474*	*Quantidade de veículos = 464*
Quantidade de sucatas = 69	*Quantidade de sucatas = 31*	*Quantidade de sucatas = 51*	*Quantidade de sucatas = 47*
Valor total arrecadado = 4.954.550,00	*Valor total arrecadado = 5.920.900,00*	*Valor total arrecadado = 4.805.840,00*	*Valor total arrecadado = 5.244.471,00*

LEILÃO 05/2021	LEILÃO 06/2021	LEILÃO 07/2021
REALIZAÇÃO DO LEILÃO	*REALIZAÇÃO DO LEILÃO*	*REALIZAÇÃO DO LEILÃO*
13 - 14 e 15/09/2021	13 - 14 e 15/10/2021	08 - 09 e 10/12/2021
RESULTADO FINAL DO LEILÃO	*RESULTADO FINAL DO LEILÃO*	*RESULTADO FINAL DO LEILÃO*
Quantidade de veículos alienados = 569	*Quantidade de veículos alienados = 576*	*Quantidade de veículos alienados = 506*
Quantidade de lotes vendidos = 569	*Quantidade de lotes vendidos = 576*	*Quantidade de lotes vendidos = 506*
Quantidade de veículos = 493	*Quantidade de veículos = 554*	*Quantidade de veículos = 458*
Quantidade de sucatas = 76	*Quantidade de sucatas = 22*	*Quantidade de sucatas = 48*
Valor total arrecadado = 5.830.422,21	*Valor total arrecadado = 6.052.400,00*	*Valor total arrecadado = 5.481.318,98*

VALOR TOTAL ARRECADADO 2020 = R$ 3.678.533,00
VALOR TOTAL ARRECADADO 2021 = R$ 38.289.902,19
TOTAL 2020/2021 = R$ 41.968.435,19

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Portaria Iamspe 01, de 05-01-2022

O Superintendente do IAMSPE, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 52.474, de 25 de junho de 1970, e

Considerando a necessidade de promover a atualização, a capacitação e o desenvolvimento das competências dos servidores, com vistas à constante melhoria do desempenho profissional e dos resultados do Instituto, por meio da Educação Profissional no âmbito do Iamspe, RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer e divulgar a programação de cursos, treinamentos, palestras e eventos promovidos pelas áreas abaixo identificadas, responsáveis pelo Programa de Educação Profissional 2022 no âmbito do Instituto, constantes nos ANEXOS I a IV:

Gerência de Recursos Humanos

- Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos: responsável por realizar diagnóstico das áreas, aplicar e tratar os resultados do Levantamento de Necessidades de Treinamento - LNT, analisar a necessidade dos servidores por meio dos indicadores da Avaliação de Desempenho Individual - ADI e elaborar Projetos de acordo com as necessidades do Instituto.

- Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SEESMT: responsável por realizar os treinamentos voltados ao cuidado com a saúde dos servidores, de acordo com as Normas Regulamentadoras.

Cedep

- Núcleo de Inovação Educacional: responsável pelo treinamento dos servidores do Iamspe, integrando teoria e prática, promovendo mudanças no conhecimento, reflexão e transformação no exercício profissional.

Desenvolverá ações de capacitação na área de gestão de pessoas, saúde e comportamental, utilizando metodologias ativas e inovadoras.

Gerência de Enfermagem

- Equipe de Educação Continuada em Enfermagem: responsável por treinamentos e capacitação profissional de toda a equipe de enfermagem, com ênfase na prática técnico-assistencial.

§ 1º - Desenvolver atividades e treinamentos em parceria com outros Departamentos, Diretorias, Gerências, Núcleos, Equipes e Comissões Institucionais.

§ 2º - Os treinamentos ligados direta ou indiretamente à prática assistencial de enfermagem devem ser discutidos e aprovados, previamente, pela Educação Continuada - GEN e Gerência de Enfermagem.

§ 3º - Os temas assistenciais da programação anual deverão, obrigatoriamente, contar com a participação dos gestores de equipe (encarregados, chefes, supervisores/coordenadores e diretores de núcleo).

§ 4º- Cada equipe (e seu respectivo núcleo) deverá planejar e executar dois temas de treinamentos anuais, sendo um por semestre, voltados especificamente à sua área de atuação, e que não conste entre os temas desta portaria.

Núcleo de Gestão de Risco e Qualidade: responsável pela disseminação sistemática da cultura de segurança, a articulação e integração dos processos de gestão de risco e eventos adversos e a garantia das boas práticas e qualidade de funcionamento do serviço de saúde.

Artigo 2º - Sobre os treinamentos realizados em parceria: as áreas de capacitação participarão de encontros trimestrais para alinhar os temas que serão abordados e estabelecer as possíveis parcerias. Os treinamentos realizados em parceria devem ser discutidos e apresentados previamente entre as áreas envolvidas antes de serem ministrados.

Artigo 3º - A Programação da Educação Profissional do Iamspe será elaborada a partir:

I - do Questionário Levantamento de Necessidades de Treinamento (LNT) realizado de acordo com as necessidades das equipes ou das áreas. Caberá aos servidores e às chefias o preenchimento do questionário, considerando a necessidade de melhoria no desempenho das unidades. As informações devem ser enviadas ao Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em prazo previamente estipulado.

II - da solicitação de diagnóstico de área, de acordo com as demandas do Instituto. Caberá aos gestores solicitar o diagnóstico ao Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos para que seja verificada a necessidade de treinamento ou possível intervenção.

III - das necessidades do Instituto a partir das mudanças internas ou tecnológicas que exijam capacitação prévia.

IV - das dificuldades apresentadas nos indicadores da Avaliação de Desempenho Individual - ADI.

V - dos cursos gratuitos oferecidos por Instituições Públicas que tem como proposta capacitar os servidores públicos do Estado de SP.

Artigo 4º - As capacitações e eventos ocorrerão em horários e datas previamente estabelecidos. A divulgação será realizada com antecedência para que sejam considerados no planejamento e escalas das unidades. Os treinamentos também poderão ser realizados in loco, quando necessário.

Artigo 5º - Serão realizadas convocações para cursos obrigatórios, previstos na legislação vigente. Será obrigatória a presença dos servidores nos treinamentos, atividades ou eventos que ocorrerem mediante convocação da GRH, CEDEP, Gerência de Enfermagem e Gestão de Risco e Qualidade. Nesses casos, o gestor deverá justificar, por e-mail ou memorando, a ausência do servidor que não comparecer ao treinamento no prazo de 30 dias a contar da data de realização do evento.

Artigo 6º - É de responsabilidade da Gerência de Recursos Humanos, do CEDEP, da Gerência de Enfermagem e da Gestão de Risco e Qualidade:

I - planejar e organizar os treinamentos que também poderão ocorrer por meio de parceria entre as áreas, visando um melhor aproveitamento dos recursos do Instituto.

II - propor melhorias ou adequação de metodologias aos instrutores e buscar conhecimento sobre tecnologia e inovação na área de Educação Profissional.

III - realizar parceria com outros Órgãos/Instituições, mediante autorização do superior hierárquico de cada área.

IV - divulgar cursos gratuitos oferecidos por Instituições Públicas parceiras nas dependências do Instituto. A indicação dos servidores deverá ocorrer de acordo com a função-atividade e suas atribuições.

V - monitorar e avaliar os resultados dos treinamentos com o encaminhamento de relatórios quantitativos.

Parágrafo único - A Gerência de Recursos Humanos - GRH e o Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa - CEDEP poderão contratar instrutores por meio do Pagamento Hora-Aula, nos termos do Decreto Nº 59.081 de 12/04/2013, NP Nº 04/2013.

Artigo 7º - É de responsabilidade dos servidores:

I - participar dos cursos/palestras e demais eventos de capacitação conforme programado;

II - comprometer-se com seu aperfeiçoamento profissional por meio dos treinamentos oferecidos, buscando o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes necessárias a melhoria das atividades realizadas.

Artigo 8º - É de responsabilidade dos gestores:

I - incentivar a participação e gerenciar a adesão dos servidores de sua Unidade;

II - autorizar a participação dos servidores nos treinamentos, zelando pelo aperfeiçoamento e formação desses e pela manutenção da rotina de trabalho da Unidade;

III - assegurar oportunidade de capacitação a todos os colaboradores que integram sua equipe;

IV - acompanhar a aplicação dos conteúdos na rotina de trabalho e o desenvolvimento dos seus subordinados.

Artigo 9º - Sobre a mensuração dos resultados dos treinamentos: as áreas de treinamento encaminharão, mensalmente, às suas respectivas Diretorias, os relatórios quantitativos sobre os treinamentos realizados (com datas, horários e carga horária), quantidade de concluintes e horas de treinamento. As Diretorias encaminharão os relatórios para a Gestão de Informações Gerenciais - Superintendência.

Artigo 10 - A Comunicação Corporativa divulgará informações sobre os eventos por meio da Intranet no endereço eletrônico: (http://intranet.iamspe.sp.gov.br) e providenciará a fixação de cartazes nos murais do Iamspe. As atividades também poderão ser divulgadas por meio de correio eletrônico (e-mail institucional) para os gestores e servidores do Instituto.

Artigo 11 - Os servidores interessados em participar dos eventos realizados no Iamspe deverão consultar a programação que será divulgada mensalmente pelas áreas e manifestar interesse junto às respectivas chefias, que solicitarão as inscrições por e-mail à área que está realizando o evento.

Artigo 12 - O cronograma, as metodologias e aplicabilidade das atividades serão definidas e ajustadas durante o ano de 2022, considerando as necessidades do Instituto e o contexto da Pandemia.

Artigo 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

EDUCAÇÃO CONTINUADA - GEN

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 2022

EIXOS	OBJETIVOS	TEMAS	CARGA HORÁRIA (h)	PÚBLICO-ALVO	PARCERIA
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL	A definir	Degradação clínica/Atendimento a parada cardíaca adulto, pediátrica e neonatal/ Principais arritmias cardíacas	1h30	Enfermagem	*
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL	A definir	Sistematização da assistência de enfermagem	1	Enfermagem	*
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL	A definir	Avaliação e transporte de pacientes críticos e não críticos/ transição do cuidado	1	Enfermagem	*
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL	A definir	Cuidados e manuseios de sonda e drenos	1	Enfermagem	*
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL	A definir	Cuidados e manipulação de cateteres centrais, periféricos e hipodermóclise	1	Enfermagem	*
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL	A definir	Diluição e administração de medicamentos/interação medicamentosa/drogas vasoativas	1	Enfermagem	*
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL	A definir	Cuidados e administração de nutrição parenteral e enteral	A definir	Enfermagem	EMTN/Cedep/Educação Continuada-GEN
LEGISLAÇÃO	A definir	Ética em enfermagem	A definir	Enfermagem	Comissão de ética em enfermagem / Educação continuada - GEN
REDUÇÃO AO ÍNDICE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	A definir	Precaução padrão e isolamentos	A definir	Enfermagem	CCIH/Educação continuada - GEN
REDUÇÃO AO ÍNDICE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	A definir	Prevenção de infecção de corrente sanguínea	A definir	Enfermagem	CCIH/Educação continuada - GEN
REDUÇÃO AO ÍNDICE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	A definir	Prevenção de infecção urinária	A definir	Enfermagem	CCIH/Educação continuada - GEN
REDUÇÃO AO ÍNDICE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	A definir	Prevenção de pneumonia associada a ventilação mecânica	A definir	Enfermagem	CCIH/Educação continuada - GEN
REDUÇÃO AO ÍNDICE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	A definir	Higiene das mãos	A definir	Enfermagem	CCIH/Educação continuada - GEN

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 11 de janeiro de 2022 às 05:06:02

ANEXO II
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - GRH
SEESMT
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 2022

EIXOS	OBJETIVOS	TEMAS	CARGA HORÁRIA (h)	PÚBLICO-ALVO	PARCERIA
GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS ACIDENTES	A definir	A definir	A definir	A definir	*
IOGA E RELAXAMENTO	A definir	A definir	A definir	A definir	*
NR-32	A definir	A definir	A definir	A definir	*
PREVENÇÃO E RISCOS	A definir	A definir	A definir	A definir	*
TERAPÊUTICA DE FLORAL DE BACH	A definir	A definir	A definir	A definir	*

ANEXO III
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
GESTÃO DE RISCO E QUALIDADE
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 2022

EIXOS	OBJETIVOS	TEMAS	CARGA HORÁRIA (h)	PÚBLICO-ALVO	PARCERIA
GESTÃO DE RISCO, QUALIDADE E SEGURANÇA	Ampliar o conhecimento sobre o tema Gestão de Risco, Qualidade em Serviços de Saúde e Segurança do Paciente; Conscientizar sobre a importância da notificação dos incidentes (Evento Adverso, Possível Desvio de Qualidade e Não Conformidade); Difundir os protocolos padronizados e as atividades desenvolvidas dentro dessa temática na Instituição.	Gestão de Risco, Qualidade em Serviços de Saúde e Segurança do Paciente	6	Servidores do IAMSPE; Residentes e Estagiários; Pacientes, Familiares e Acompanhantes	*
GESTÃO DE RISCO, QUALIDADE E SEGURANÇA	Capacitar as lideranças e interessados para atuarem como agentes multiplicadores sobre o tema Gestão de Risco, Qualidade em Serviços de Saúde e Segurança do Paciente.	Educadores da Qualidade	20	Lideranças, Plantonistas, Educadores Institucional e Interessados	*
SEGURANÇA DO PACIENTE	Difundir o Protocolo de Identificação do Paciente padronizado na Instituição; Conscientizar sobre a importancia da identificação correta dos pacientes antes de qualquer cuidado ou procedimento prestado (administração de medicamentos, hemocomponentes ou dietas; coleta de material para exame; auxílio na alimentação; realização de procedimentos invasivos e/ou cirúrgicos; encaminhamento e realização de exames; etc.); Reduzir ou eliminar a ocorrência de incidentes relacionados a identificação do paciente; Atender as metas segurança estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde.	Identificação do Paciente	1	Servidores do IAMSPE; Residentes e Estagiários; Pacientes, Familiares e Acompanhantes	Educação Continuada em Enfermagem
SEGURANÇA DO PACIENTE	Difundir o Protocolo de Comunicação Assertiva na Instituição; Conscientizar sobre a importância da transmissão verbal e do registro das informações relacionados ao paciente; Atender as metas segurança estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde.	Comunicação Assertiva	1	Servidores do IAMSPE; Residentes e Estagiários; Pacientes, Familiares e Acompanhantes	Educação Continuada em Enfermagem
SEGURANÇA DO PACIENTE	Difundir o Protocolo de Prevenção de Quedas padronizado na Instituição; Conscientizar sobre a importância de adoção das medidas básicas de prevenção e da notificação de quedas; Reduzir ou eliminar a ocorrência de quedas; Atender as metas segurança estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde.	Prevenção de Quedas	1	Servidores do IAMSPE; Residentes e Estagiários; Pacientes, Familiares e Acompanhantes	Educação Continuada em Enfermagem
SEGURANÇA DO PACIENTE	Difundir o Protocolo Multiprofissional de Prevenção e Tratamento de Lesão por Pressão padronizado na Instituição; Conscientizar sobre a importância de adoção das medidas básicas de prevenção e da notificação de lesão por pressão; Reduzir ou eliminar a ocorrência de lesão por pressão adquirida durante internação; Atender as metas segurança estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde.	Prevenção e Tratamento de Lesão por Pressão	1	Servidores do IAMSPE; Residentes e Estagiários; Pacientes, Familiares e Acompanhantes	Estomaterapia; Educação Continuada em Enfermagem
SEGURANÇA DO PACIENTE	Difundir o Protocolo de Uso Seguro de Medicamentos padronizado na Instituição; Conscientizar sobre a importância de adoção de medidas e práticas seguras na assistência relacionada a prescrição, dispensação e administração de medicamentos; Reduzir ou eliminar a ocorrência de erros, eventos e não conformidade relacionados a medicamentos; Atender as metas segurança estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde.	Uso Seguro de Medicamentos	1	Servidores do IAMSPE; Residentes e Estagiários; Pacientes, Familiares e Acompanhantes.	Educação Continuada em Enfermagem
SEGURANÇA DO PACIENTE	Difundir o Protocolo de Procedimento Cirúrgico Seguro padronizado na Instituição; Conscientizar sobre a importância da realização do check list cirúrgico na unidade de origem pela equipe de enfermagem e no centro cirúrgico pela equipe de enfermagem, cirurgião e anestesiologista; Reduzir ou eliminar a ocorrência de incidentes, eventos adversos e não conformidade relacionados a procedimentos cirúrgicos; Atender as metas segurança estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde.	Procedimento Cirúrgico Seguro	1	Servidores do IAMSPE; Residentes e Estagiários; Pacientes, Familiares e Acompanhantes.	Educação Continuada em Enfermagem
SEGURANÇA DO PACIENTE	Difundir o Protocolo de Higienização das Mãos padronizado na Instituição; Conscientizar sobre a importância da higienização das mãos nos 5 momentos preconizados pelo Ministério da Saúde; Reduzir ou eliminar a ocorrência de incidentes relacionados a falta de higienização das mãos; Atender as metas segurança estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde.	Higienização da Mãos	1	Servidores do IAMSPE; Residentes e Estagiários; Pacientes, Familiares e Acompanhantes.	CCIH; Educação Continuada em Enfermagem
SEGURANÇA DO PACIENTE	Difundir o Protocolo de Terapia Nutricional padronizado na Instituição; Reduzir ou eliminar a ocorrência de erros, eventos e não conformidade relacionados a terapia nutricional.	Segurança nas Terapias Nutricionais (enteral e parenteral)	1	Servidores do IAMSPE; Residentes e Estagiários; Pacientes, Familiares e Acompanhantes	Nutrologia; Educação Continuada em Enfermagem
SEGURANÇA DO PACIENTE	Difundir o Protocolo Transfusional do Serviço de Hemoterapia; Conscientizar sobre a importância de adoção de medidas e práticas seguras na assistência relacionada a prescrição, dispensação e administração de sangue e hemocomponentes; Reduzir ou eliminar a ocorrência de erros, eventos e não conformidade relacionados a hemocomponentes; Atender as metas segurança estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde.	Uso Seguro de Sangue e Hemocomponentes	1	Servidores do IAMSPE; Residentes e Estagiários; Pacientes, Familiares e Acompanhantes	Banco de Sangue; Educação Continuada em Enfermagem
VIGILÂNCIA EM TECNOLOGIAS DA SAÚDE	Difundir as ações realizadas pela Equipe de Vigilância em Tecnologias da Saúde; Conscientizar sobre a importância da notificação dos incidentes relacionados a equipamentos e materiais.	Tecnovigilância	1	Servidores do IAMSPE, Residentes e Estagiários	*
VIGILÂNCIA EM TECNOLOGIAS DA SAÚDE	Difundir as ações realizadas pela Equipe de Vigilância em Tecnologias da Saúde; Conscientizar sobre a importância da notificação dos incidentes relacionados a medicamentos e quimioterápicos.	Farmacovigilância	1	Servidores do IAMSPE, Residentes e Estagiários	*
VIGILÂNCIA EM TECNOLOGIAS DA SAÚDE	Difundir as ações realizadas pela Equipe de Vigilância em Tecnologias da Saúde; Conscientizar sobre a importância da notificação dos incidentes relacionados ao uso de sangue e hemocomponentes.	Hemovigilância	1	Servidores do IAMSPE, Residentes e Estagiários	*

ANEXO IV
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E PESQUISA - CEDEP
NÚCLEO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 2022

EIXOS	OBJETIVOS	TEMAS	CARGA HORÁRIA (h)	PÚBLICO ALVO	PARCERIA
DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES	Analisar, identificar e relacionar os conhecimentos em liderança, grupos, equipes e comunicação para o desenvolvimento e aprimoramento do trabalho em equipe	Inseparabilidade entre liderança e grupo; Desenvolvimento emocional, cognitivo e social; Abordagens teóricas; Resiliência nas organizações; Análise da demanda por equipe; Equipes motivadas; Equipes produtivas; Comunicação interpessoal; Análise e tendência da comunicação; Relacionamento Interpessoal.	30	Aos servidores do Iamspe da capital e interior	Núcleo de Inovação Educacional Parceria com o GRH1
FERIDAS E CURATIVOS	Visa discutir, analisar e caracterizar os diferentes tipos de tecidos e lesões, e conhecer o tratamento adequado	Anatomia e fisiologia da pele; Manutenção e alterações da integridade da pele; Características e diferenciação das lesões; Diversos tipos de lesões e feridas; Avaliação de feridas/lesões; Tratamento da ferida.	30	Aos servidores do Iamspe que desenvolvem atividades com feridas e curativos.	Núcleo de Inovação Educacional e parceria com a equipe de Estomaterapia do HSPE.
HABILIDADES TÉCNICAS	Visa discutir, identificar e analisar as práticas das atividades exercidas no ambiente hospitalar, buscando melhorias nas atividades utilizadas no dia a dia do profissional	Equipamentos e acessórios; Descarte de material; Feridas e curativos.	A definir	Aos servidores da saúde do Iamspe.	Núcleo de Inovação Educacional
JORNADA DO PALIATIVO	Analisar, avaliar e planejar o cuidado ao usuário na fase final da vida, e na sua globalidade de ser, promovendo o bem estar global e a dignidade	Cuidado paliativo; Comunicação como estratégia do cuidado; A culpa nem sempre é da morfina; Família também precisa de cuidado; Final da vida, você também pode fazer muito; É possível paliar na casa do paciente.	10	Aos servidores do Iamspe da capital e interior	Núcleo de Inovação Educacional
LIDERANÇA	Desenvolvimento dos líderes e futuros líderes do Iamspe	Inteligência emocional e liderança; Gestão de talentos; Administração de conflitos em equipes; Gestão do tempo; Conceitos de liderança; Teoria LMX; Mudança de cenário e resiliência; Inovação; Comunicação; Como lidar com pessoas difíceis.	40	Aos servidores que exercem liderança.	Núcleo de Inovação Educacional e Parceria com o GRH1
PRÁTICAS INTEGRATIVAS	Visa complementar a Qualidade de vida e bem estar dos colaboradores	Programa nacional de práticas integrativas e complementares; Programa municipal de práticas integrativas e complementares.	15	Aos servidores do Iamspe da saúde da capital	Núcleo de Inovação Educacional Parceria com GRH1
SAÚDE MENTAL NO CONTEXTO ORGANIZACIONAL	Visa em fornecer informações aos colaboradores sobre a importância de manter a saúde mental no meio corporativo	Administração da saúde mental dos colaboradores; Desmotivação x depressão; Prevenção ao adoecimento psíquico; Resiliência; Psicologia positiva; Autoconhecimento; Propósito de vida e carreira; Principais doenças psíquicas e impacto no trabalho.	30	Aos servidores Iamspe da saúde da capital	Núcleo de Inovação Educacional

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS

Interessado: VALÉRIA DIAS DA CUNHA RIBEIRO
Assunto: DECISÃO DO DIREITOR
Número de referência: SPREV-EXP-2021/00849

Trata o presente de procedimento Administrativo de Extinção de Benefício de Pensão por Morte, instaurado por meio da Portaria SPPREV /DBS-NIP nº 77/2019, de 29/07/2019, publicada no DOE de n°143 de 01/08/2019 , em face da pensionista Sra. Valéria Dias da Cunha Ribeiro, na qualidade de cônjuge do ex-servidor, Sr. Nayan Xavier Ribeiro.

Consubstanciado no parecer CJ/SPPREV n° 368/2021 e em análise da área técnica DBS/GPS/NIP, aprovados em sua totalidade, determino:

1-A extinção do benefício previdenciário de pensão por morte, referente à interessada epigrafada, e sua exclusão do rol de beneficiários desta pensão;

2-Oficiar à interessada comunicando acerca da conclusão do presente procedimento administrativo;

3-Publique-se e Cumpra-se.

Após as providências, em face da configuração de Boa-fé, submeto à SMP encaminhar diretamente os autos para a PAP para apoiar a Presidência quanto a deliberação superior nos termos de sua competência prevista em Decreto, sobre a isenção de cobrança de valores, considerando o teor e análise técnica consubstanciada neste processo.

São Paulo, 10 de janeiro de 2022.

Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho da Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente, de 7-1-2022

À vista da manifestação da Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios da Secretaria de Desenvolvimento Social, para os efeitos do art. 5º do Dec. 66.346-2021, e de conformidade com o art. 32, do Dec. 64.063-2019, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Valor (R$)
São José do Rio Preto	Construção e aquisição de equipamentos - Centro de Longevidade Ativa	850.000,00
Araçatuba	Construção e aquisição de equipamentos - Centro de Longevidade Ativa	850.000,00
Bragança Paulista	Construção e aquisição de equipamentos - Centro de Longevidade Ativa	850.000,00
Jaú	Construção e aquisição de equipamentos - Centro de Longevidade Ativa	850.000,00
Botucatu	Construção e aquisição de equipamentos - Centro de Longevidade Ativa	850.000,00
Itapetininga	Construção e aquisição de equipamentos - Centro de Longevidade Ativa	850.000,00
Várzea Paulista	Construção e aquisição de equipamentos - Centro de Longevidade Ativa	850.000,00
Embu das Artes	Construção e aquisição de equipamentos - Centro de Longevidade Ativa	850.000,00

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO, 07 DE JANEIRO DE 2022.

PROCESSO SDR SDR-PRC-2021/00359

INTERESSADO: GTI - Grupo de Tecnologia da Informação

ASSUNTO Contratação da PRODESP para uso do ambiente de gestão e armazenamento de documentos digitais "Sem Papel"; substituição do Contrato 008/2020, Processo SDR--PRC-2020/00828 vigente até 28/12/2021.

I Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, a Declaração de Dispensa de Licitação proferida pela Chefia de Gabinete, com base no artigo 24, inciso XVI, da citada legislação, para prestação de serviços de informática Contratação da PRODESP para uso do ambiente de gestão e armazenamento de documentos digitais "Sem Papel" no âmbito da SDR, no valor total da contratação de R$ 14.751,50 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

II Publique-se;

DESPACHO DA SENHORA CHEFE DE GABINETE DE 06 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO: SDR-PRC-2021/00303

INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Regional

ASSUNTO: Aquisição de bandeja, porta lápis, porta lembrete e porta lenço/papel toalha, para atender o programa Canal Direto SP+Perto - Bauru.

Diante dos elementos constantes dos autos:

I - Dispenso a licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, para Aquisição de bandeja retangular, porta lápis quadrado, porta lembrete quadrado e porta lenço retangular em acrílico, na cor preta para atender o Programa Canal Direto SP + Perto no Município de Bauru-SP;

II - Aprovo o Memorial Descritivo acostado às fls. 12/15, conforme preconiza o art. 7º, §2º, I, da Lei nº 8666/93 e suas atualizações;

III - Declaro a razoabilidade do preço compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços às fls. 20/38 e grade comparativa de preços à fl. 39, sendo que o valor praticado de mercado não acarreta indevida onerosidade ao erário;

IV - Autorizo a despesa no valor de R$ 2.180,15 (dois mil cento e oitenta reais e quinze centavos), observadas as normas regulamentares;

V - Publique-se o item I.

DESPACHO DA SENHORA CHEFE DE GABINETE DE 07 DE JANEIRO DE 2022

SDR-PRC-2021/00344

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Regional

Assunto: Aquisição de Luminárias, através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC.

À vista da Ata da Sessão Pública referente ao Convite e Oferta de Compra nº 290101000012021OC00058, bem como nos demais elementos de instrução dos autos:

I - Revogo, nos termos do inciso IX, do Artigo 4º, do Decreto nº 61.363/2015, o procedimento licitatório relativo ao Convite e Oferta de Compra nº 290101000012021OC00058, Processo SDR-PRC-2021/00344, referentes a Aquisição de apoio de pé, fragmentadora e frigobar, através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC.

II - Publique-se o item I, referente à revogação.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

PROCESSO Nº SDR-PRC-2019/00054

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

CONTRATO Nº 022/2019 (1º Termo Aditivo)

CNPJ/MF sob o nº 62.577.929/0001-35

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 02/01/2020 foi celebrado o Contrato nº 022/2019 tendo por objeto a prestação de serviços de prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, que tratam da prestação de serviços técnicos especializados de informática para atendimento a incidentes e demandas de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluindo: suporte técnico em equipamentos de TIC, "softwares" e redes locais, através da análise e diagnóstico das ocorrências; administração de redes de dados, voz e vídeo em estruturas LAN, WAN e "Wireless" (redes sem fios); administração de bancos de dados (DBA); gestão de segurança da informação; coordenação de operações de TI;

b) que na Cláusula Sétima do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável até o limite legal;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls.1356 do Processo nº 54/2019.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 022/2019, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, de 02/01/2022 a 01/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 8.043.089,04 (oito milhões, quarenta e três mil, oitenta e nove reais e quatro centavos)para o período de 36 (Trinta e seis) meses, sendo o valor de R$ 2.681.029,68 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) para o para o exercício de 2022, o valor de R$ 2.681.029,68 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) para o exercício de 2023, e o valor de R$ 2.681.029,68 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) para o exercício de 2024, onerando a classificação orçamentária da Unidade de Despesa, 290101, Elemento Econômico 33904090, Categoria Funcional Programática 04.126.2909.5516.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

ASSINATURA: 06/01/2022

CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTRATOS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica , pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas de investimento abaixo discriminadas são fundamentais para o Canal SP + Perto, sob responsabilidade desta Secretaria:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

UG LIQUIDANTE	NUMERO PD	VALOR
29.01.18	2022PD00041	R$ 1.805.761,18

Justiça e Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos para arquivamento de Apuração Preliminar do Secretário da Justiça e Cidadania de 7-1-2022

SJC-PRC-2021/01114 - Trata-se de apuração preliminar instaurada por força do despacho de 1 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 3 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei estadual nº 10.261/68, com redação dada pela Lei Complementar nº 942/2003, com o fito de apurar eventual responsabilidade funcional pelo furto de 01 (um) notebook, ocorrido nas dependências do CIC do Imigrante; Ante o exposto e acolhendo o Relatório nº 12/2021, elaborado pela Comissão de Apuração Preliminar devidamente instituída, determino o arquivamento da presente apuração, pelas razões expostas no mencionado documento e considerando inexistirem outras providências a serem adotadas no âmbito desta Pasta no momento.

SJC-EXP-2021/01519 - Trata-se de apuração preliminar instaurada por força do despacho de 29 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 2 de julho de 2021, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei estadual nº 10.261/68, com redação dada pela Lei Complementar nº 942/2003, com o fito de apurar irregularidades supostamente cometidas pela entidade "Obra Social Santa Edwiges - OSSE", possuidora do título de utilidade pública concedido pelo Decreto estadual nº 44.538, de 15 de dezembro de 1999, que teria descumprido as disposições contidas na Lei estadual nº 2.574/80, com atualizações posteriores, conforme previsto no artigo 7º do aludido diploma legal; Ante o exposto e acolhendo o Relatório nº 11/2021, elaborado pela Comissão de Apuração Preliminar devidamente constituída, determino o arquivamento do presente procedimento, pelas razões indicadas no aludido documento.

DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA VACINAÇÃO

CONTRA A COVID-19

SJC-EXP-2021/02304 - Assunto: Denúncia formulada com fundamento na Lei estadual nº 17.320/2021 regulamentada pelo Decreto estadual nº 65.725/2021. Decisão: Após regular processamento do feito, a Comissão Especial, por unanimidade, decidiu considerar PROCEDENTE a denúncia apresentada em face de J.B.S., condenando-a pelos fatos que lhe foram imputados, à pena de multa de 850 UFESP's, nos termos do § 2º, artigo 2º, da Lei estadual nº 17.320/2021 e § 1º, artigo 3º, do Decreto estadual nº 65.725/2021. Int. - Adv: DIEGO ROMERO COSTA (OAB 301.268/SP), RODRIGO MARINHO (OAB 235.344/SP)

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

DESPACHOS DO DIRETOR ADJUNTO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO

DE 10.01.2022

EXPEDIENTE: PROCESSO/190/1995

INTERESSADA: BELARMINA ROSA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL N° 48,

AGROVILA 20, DO ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE II, MUNICÍPIO DE MOTUCA/SP

TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE TITULARIDADE Nº 006/2022

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva", no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 11 de janeiro de 2022 às 05:06:02